



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PARECER Nº 21 – 05/04/2021**

**Projeto de Lei Nº 43/2021-E**, 19/03/2021, de autoria do Poder Executivo.

**RELATOR:** Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 273.100,00 (duzentos e setenta e três mil e cem reais).**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 5 de abril de 2021.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**NEWTON DIAS BASTOS**  
PRESIDENTE COPOFC

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
VICE-PRESIDENTE COPOFC